LEI N° 1039/11, DE 19 DE MAIO DE 2011.

AUTOR: Vereador Elton Teixeira Rosa da Silva

"Autoriza o uso de bermuda pelos motoristas e cobradores de ônibus do Município de Queimados e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

- Art. 1° Ficam os motoristas e cobradores de ônibus das linhas municipais autorizados a usarem bermudas, quando em serviço.
- Art. 2° A Prefeitura Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua promulgação.
- Art. 3° Fica a Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Queimados responsável por punir as empresas que não respeitarem essa Lei.
- Art. 4° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE